

LEI Nº 070/90

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 1.990.
SUMULA: SUPLEMENTA O
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. GILBERTO JOÃO BRISOT, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abri um crédito adicional suplementar no valor de 5.050.000,00 (Cinco milhões e cinquenta mil cruzeiros) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Pessoal Civil CR\$ 200.000,00

Material de Consumo CR\$ 200.000,00

Outros Serv. Enc. Cr\$ 100.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL

Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00

Remuneração Serv. Pessoais Cr\$ 150.000,00

DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Equip. Mat. Perm. Cr\$ 1.000.600,00

Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

Rem. Serv. Pessoais Cr\$ 300.000,00

DEPTº DE FINANÇAS

Outros Serv. e Enc. Cr\$ 300.000,00

DEPTº DE SAÚDE

Outros Serv. e Enc. Cr\$ 500.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução do artigo 1º, serão cobertas com recursos constantes no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de outubro de 1.990.

Registre-se e Afixe-se

ROBERTO A KRAUSE
Secret. Geral

GILBERTO JOÃO BRISOT
Pref. Municipal